



**Entre ligar o 112 e receber ajuda pode ser preciso esperar uma hora. Situação é mais crítica na região de Lisboa**

24 out 2022, 16:48



**INEM demorou uma hora ou mais a acionar meios em mais de mil chamadas**

23 out 2022, 21:02



**Dois doentes com patologia cardíaca grave esperaram uma hora por ambulância, denuncia sindicato**

21 ago 2022, 20:13



**Sindicato dos Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar pede demissão da direção do INEM**

14 ago 2022, 16:22



**Doente de 70 anos com crise convulsiva esperou mais de uma hora por ambulância na rua em Faro**

26 jul 2022, 12:46



**Sindicato de Emergência Pré-Hospitalar vai apresentar queixa no Ministério Público depois de idosa esperar hora e meia por ambulância do INEM**

23 jul 2022, 14:48



**Falta de técnicos do INEM no Algarve: Mulher com suspeitas de AVC esperou duas horas e meia por ambulância**

21 abr 2023, 14:22



**Falha nas comunicações causa constrangimentos nas centrais do INEM e atrasos no socorro**

12 jan 2023, 20:45



**Nova falha nas comunicações do INEM volta a provocar atrasos no socorro**

12 jan 2023, 14:14



**INEM diz que devolveu chamadas a homem que morreu à espera de assistência em Setúbal**

7 dez 2022, 00:07



**Técnicos de emergência denunciam morte após espera de duas horas pelo INEM em Setúbal**

6 dez 2022, 19:22



**Associação e sindicato denunciam dezenas de atrasos na resposta do INEM (incluindo em cenários de possível traumatismo craniano ou fraturas)**

25 nov 2022, 19:02

# INEM abre inquérito após morte de idosa que esperou mais de uma hora por ambulância

Mulher ficou estendida no chão à espera de assistência em Lisboa.

12:50. 23 jul.2022

**O INEM anunciou este sábado que abriu um processo de inquérito para apurar as circunstâncias que motivaram o atraso na assistência pré-hospitalar a uma mulher em Lisboa, que esteve mais de uma hora na rua à espera de uma ambulância.**

*"Instituto Nacional de Emergência Médica lamenta profundamente o desfecho que a situação ocorrida no passado dia 18 de julho, em Campolide, veio a conhecer. O INEM já determinou a abertura de um processo de inquérito para apurar em pormenor todas as circunstâncias que motivaram o atraso na assistência pré-hospitalar a esta utente", refere o INEM, em comunicado.*

Uma mulher de 83 anos caiu num passeio em Campolide, Lisboa, na passada segunda-feira e esperou cerca de hora e meia pelo INEM, que não tinha ambulâncias disponíveis, tendo depois a idosa acabado por morrer no hospital.

Num esclarecimento sobre atraso na assistência a esta utente, o INEM sustenta que "continua a registar um aumento muito acentuado da sua atividade".

Segundo aquele instituto, na segunda-feira, dia em que a mulher ficou à espera de ambulância, foram recebidas 4.715 chamadas de emergência no Centro de Orientação de Doentes Urgentes (CODU) do INEM, mais 952 chamadas que em igual período de 2021.

*"Concretamente em relação à cidade de Lisboa, nos primeiros seis meses de 2022 há registo de 48.410 ocorrências, um acréscimo de 23% comparativamente a 2021", precisa o INEM.*

*O Instituto Nacional de Emergência Médica sublinha que "a indisponibilidade momentânea de meios no sistema é uma situação pontual, alheia à vontade de todos os intervenientes".*

No caso em concreto da situação de Lisboa, o INEM refere que juntamente com os parceiros do sistema "não se pouparam a esforços para concretizar o envio de uma ambulância o mais rapidamente possível, não conseguindo, infelizmente, fazê-lo num menor espaço de tempo".

O INEM indica ainda que "todas as ambulâncias do INEM e dos parceiros do sistema que foram contactadas, num total de 29 entidades, estavam ocupadas noutras missões de emergência a decorrer em simultâneo", tendo sido acionada a ambulância que "mais rapidamente ficou disponível".

De acordo com o INEM, o Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM) é um sistema complementar, e é constituído não só pelos meios próprios do INEM, mas também pelos meios dos parceiros bombeiros e Cruz Vermelha Portuguesa, tendo, desde o início de junho, reforçado o dispositivo de meios para o verão, operados pelos parceiros do INEM, com um acréscimo de 23 meios no país, com mais quatro ambulâncias a reforçar a área metropolitana de Lisboa. País

## Sindicato de Emergência Pré-Hospitalar vai apresentar queixa ao Ministério Público devido aos atrasos no socorro

O sindicato afirma ter conhecimento de ambulâncias que demoraram mais de duas horas para serem mobilizadas.

SIC Notícias

Lusa

17:52, 23 jul.2022

**O Sindicato dos Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar (STEPH) vai apresentar uma queixa ao Ministério Público (MP) sobre os atrasos na prestação do socorro pelo INEM, avançando ter conhecimento de ambulâncias que demoraram mais de duas horas para serem mobilizadas.**

*“Estamos a preparar uma denúncia para apresentar no MP dando nota destes atrasos e das consequências que isto tem na vida e na morte das pessoas”, disse à agência Lusa o presidente do sindicato, Rui Lázaro, precisando que a queixa será entregue nos próximos dias.*

A queixa, que vai incluir todas as denúncias que chegam ao sindicato dos técnicos de emergência médica sobre os tempos de espera para o envio de ambulâncias do INEM para um serviço de emergência, está a ser preparada já há algum tempo, tendo o STEPH já dado conta desta situação aos grupos parlamentares, durante as reuniões que tiveram este mês.

### Idosa morreu após esperar mais de uma hora pelo INEM

O presidente do sindicato afirmou que a situação tornada pública, este sábado, pelo Jornal de Notícias, em que uma mulher de mais de 80 anos esperou, esta semana, em Lisboa, mais de uma hora por uma ambulância do INEM, não é um caso isolado.

Segundo Rui Lázaro, o sindicato tem recebido várias denúncias nas últimas semanas que dão conta de dezenas de chamadas em espera para envio de ambulâncias.

Como exemplos, referiu que, na sexta-feira, um jovem de uma aldeia do interior do país com uma fratura numa perna teve de esperar mais de uma hora por uma ambulância, bem como o que aconteceu num dia da última semana em que a cidade do Porto teve cerca de 80% das ambulâncias paradas por falta de técnicos e as ocorrências tiveram de ser asseguradas com meios dos concelhos vizinhos.

Numa listagem a que a Lusa teve acesso, os técnicos de emergência médica dão conta dos tempos de espera, nas últimas semanas, para se encontrar uma ambulância do INEM disponível para prestar socorro a uma situação já triada pelo próprio INEM.

Segundo essa lista, há situações em que se está mais de uma ou duas horas à espera do envio de uma ambulância, chegando a estar nesta situação várias ocorrências.

### Falta de ambulâncias e de técnicos

Rui Lázaro afirmou que esta situação está relacionada com a falta de ambulâncias e de técnicos, mas também com *“a necessidade de revisão dos fluxos do INEM”*, que já tinha sido denunciado no pico da pandemia, uma vez que o Instituto Nacional de Emergência Médica está a transportar vários doentes não urgentes para as urgências hospitalares, que além de saturar também esgota as valências do dispositivo.

O sindicalista sustenta que o tempo de espera para o envio de uma ambulância, que é transversal em todo o país, apesar de nas últimas semana ter ocorrido mais na região de

Lisboa, *“devia ser pontual, mas neste momento é usual”* devido à *“escassez de meios no país e do consumo excessivo de ambulâncias para situações menos emergentes”*.

O presidente do sindicato afirmou ainda que a queixa no MP vai incidir *“nos atrasos do socorro, no compromisso para a vida e para socorro aos portugueses e da inação do INEM”*, que *“não tem feito nada”* para corrigir este problema.

#### Processo de inquérito

Num comunicado enviado, este sábado, o INEM anunciou que abriu um processo de inquérito para apurar as circunstâncias que motivaram o atraso na assistência pré-hospitalar à mulher que esteve mais de uma hora na rua à espera de uma ambulância.

O INEM sustenta que *“continua a registar um aumento muito acentuado da sua atividade”*.

Segundo aquele instituto, na segunda-feira, dia em que a mulher ficou à espera de ambulância, foram recebidas 4.715 chamadas de emergência no Centro de Orientação de Doentes Urgentes (CODU) do INEM, mais 952 chamadas que em igual período de 2021.

*“Concretamente em relação à cidade de Lisboa, nos primeiros seis meses de 2022 há registo de 48.410 ocorrências, um acréscimo de 23% comparativamente a 2021”*, precisa o INEM.

O INEM indica ainda que, desde o início de junho, reforçou o dispositivo de meios para o verão, operados pelos parceiros do INEM, com um acréscimo de 23 meios no país, com mais quatro ambulâncias a reforçar a área metropolitana de Lisboa.

País

## **Duas pessoas com patologia grave esperaram cerca de uma hora por uma ambulância**

A denúncia é feita pelo Sindicato dos Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar

Lusa

19:54, 21 ago.2022

**Duas pessoas com patologia grave esperaram cerca de uma hora por uma ambulância após contactarem o INEM, denunciou este domingo o Sindicato dos Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar, segundo o qual os atrasos no socorro mantêm-se e são às centenas.**

Um dos casos aconteceu no sábado, ao final da tarde, em Almada, com um homem de 86 anos, com patologia cardíaca grave, em que o pedido de socorro foi feito às 17:56 e só quarenta minutos depois, às 18:37, foi enviada ambulância a partir de Lisboa, indicou.

O segundo caso denunciado à Lusa pelo sindicato aconteceu este domingo às 10:39, em Setúbal, e teve a ver com um homem de 55 anos, em situação de paragem cardiorrespiratória, ou seja, inconsciente e sem conseguir respirar, para o qual só foi enviada ambulância às 11:45, mais de uma hora depois, e às 12:12 a viatura médica.

Em relação a estes dois casos, ocorridos durante este fim de semana, o sindicato tem as fitas do tempo para provar a demora na prestação de socorro, tendo em conta que se trata do registo de toda a informação relativa a cada um dos casos, desde que é feito o pedido de socorro ao INEM.

Registos aos quais a Lusa teve acesso e que mostram também que este domingo de manhã houve um momento em que o INEM tinha em simultâneo dez casos à espera de uma ambulância, três dos quais há uma hora ou mais.

### **Estrutura sindical já recebeu "mais de mil" denúncias sobre atrasos**

Em declarações à agência Lusa, o presidente do Sindicato dos Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar (STEPH) revelou que, desde o início do ano, a estrutura sindical já recebeu "mais de mil" denúncias sobre atrasos na prestação de socorro por parte de técnicos do INEM.

"São às centenas que nos chegam, com uma frequência quase diária", revelou Rui Lázaro, o que motivou já a apresentação de uma queixa ao Ministério Público contra o INEM e o seu presidente, Luís Alves Meira.

Para o dirigente sindical, estes casos mais recentes demonstram que os atrasos não acontecem em picos de serviço, mas são antes situações que ocorrem diariamente e que têm consequências.

Rui Lázaro disse que vão atualizar a queixa feita há cerca de duas semanas junto do Ministério Público com os casos deste fim de semana e reforçar o pedido de audiência à ministra da Saúde, "agora com caráter de urgência".

"É por demais evidente que não se trata de picos de serviços, trata-se do normal funcionamento dos serviços de emergência médica em completa rutura", apontou o dirigente sindical.

### **"Importa intervir já para que outras vidas não se percam"**

Na opinião do presidente do STEPH, os motivos para a situação em que se encontra o INEM tem não só a ver com a saída de técnicos de emergência, mas também com o facto

de os fluxos de triagem não serem revistos há mais de dez anos.

"O que faz com que sejam enviadas ambulâncias para praticamente todas as situações, independentemente de serem emergentes ou não, o que acaba por consumir recursos que depois não estão disponíveis para as situações mais urgentes", explicou.

No comunicado, o sindicato acrescenta que continua a aumentar o número de ambulâncias de emergência médica encerradas diariamente por falta destes profissionais, que têm abandonado o INEM por causa dos salários "desadequados", carreiras pouco atrativas e "uma administração do INEM desastrosa".

Razões que, para o sindicato, irão conduzir "a carreira do único profissional de saúde que opera exclusivamente nos serviços de emergência médica rumo à extinção, perante a passividade do Ministério da Saúde".

"Urge a tomada de medidas que revertam a situação atual, que valorize os Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar, que garantam uma melhor resposta ao nível da emergência médica para o país e para os portugueses", defende o STEPH, acrescentando que "importa intervir já para que outras vidas não se percam".

## Técnicos de emergência denunciam morte após espera de duas horas pelo INEM em Setúbal

Expresso

06 dez. 2022, 19:57

Presidente do STEPH indica que desde a primeira chamada passaram duas horas até a ambulância chegar e "se o socorro tivesse sido realizado com tempo, as probabilidades de sobrevivência seria maiores"

O Sindicato dos Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar (STEPH) voltou esta terça-feira a criticar os atrasos no socorro do INEM e **denunciou o caso de um homem que esperou duas horas** na segunda-feira, em Setúbal, e acabou por morrer no local.

"Desde o tempo da primeira chamada até que chegou a primeira equipa de emergência médica, uma ambulância, passaram praticamente duas horas [...]. Se o socorro tivesse sido realizado atempadamente, as probabilidades de sobrevivência deste homem de 64 anos seriam, **com certeza, muito maiores**", afirmou o presidente do STEPH, Rui Lázaro, em declarações à agência Lusa.

A situação ocorreu na segunda-feira, na freguesia de São Sebastião, no concelho e distrito de Setúbal, com um homem de 64 anos, **para quem foi pedida assistência médica**, através da linha de emergência 112.

A primeira chamada foi às 10h06, mas a mesma terá ficado em espera, tendo sido devolvida pelas 11h15, informou o presidente do SETPH, referindo que, **segundo a linha do tempo**, a ambulância foi despachada às 11h22 e a equipa da ambulância chegou junto da vítima às 12h05.

Aquando da chamada de retorno após a primeira se ter perdido, a linha do tempo do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) registou que "a vítima estava consciente, que respirava, que reagia, **inclusive ao toque e à dor**", apontou.

"Quase duas horas depois da primeira chamada, quando a primeira equipa de ambulância chega ao local verifica que o senhor estaria já em paragem cardíaca. Terão imediatamente iniciado **manobras de reanimação**, depois auxiliados por uma viatura de emergência médica de Setúbal, que se deslocou também ao local e que realizou inclusive manobras de SAV [Suporte Avançado de Vida], mas sem sucesso", indicou Rui Lázaro, acrescentando que o óbito foi declarado no local pelas 12:53.

A Lusa solicitou um esclarecimento do INEM sobre o caso deste homem de 64 anos, assim como outras situações de atrasos **na prestação de socorro a nível nacional**, aguardando ainda uma resposta.

Este desfecho fatal "é já o terceiro caso de uma pessoa que morre enquanto espera por assistência médica", desde o verão deste ano, revelou o sindicalista, referindo que, além de Setúbal, as outras mortes foram uma em Lisboa e uma em Faro.

O presidente do STEPH afirmou que continua a receber várias denúncias de atrasos no

envio de ambulâncias para diversas ocorrências, um pouco por todo o país, incidindo sobretudo nas regiões de Lisboa e Vale do Tejo, Algarve e Norte.

Nos últimos dias, já durante o mês de dezembro, foram **“várias dezenas”** de denúncias, realçou Rui Lázaro, destacando como “grande preocupação” as situações como a registada em Setúbal.

O sindicato STEPH começou a denunciar os atrasos na resposta de emergência médica no início deste ano, situação que “tem sido sempre negada” pelo Conselho de Administração do INEM.

“Durante o verão, tínhamos recebido já mais de 1.000 denúncias de atraso no socorro, o que motivou a que apresentássemos, inclusive no Ministério Público, uma denúncia contra o INEM e contra o seu presidente por estes atrasos. Efetivamente, **o número de denúncias rececionadas por esta associação sindical** tem vindo a aumentar, nota também que já demos ao novo ministro da Saúde, a quem pretendemos também fazer chegar, através de relatório, esta denúncia que nos foi feita chegar, em que se pode verificar que um homem faleceu de facto enquanto esperava por equipas de emergência médica”, adiantou.

Rui Lázaro disse que, **“infelizmente, têm sido batidos os recordes”** dos tempos de espera e, as denúncias recebidas na última semana, “muitas delas” são de “situações em que só foi encontrada uma ambulância disponível para enviar posteriormente para o local passadas duas horas da chamada inicial”.

“Além da falta de técnicos de emergência pré-hospitalar, que tem originado a que diariamente várias ambulâncias estejam encerradas, há também o deteriorar do sistema de emergência médica e o deteriorar das condições do INEM, o que se tem verificado ao longo dos últimos anos”, frisou o sindicalista.

Neste momento, o sistema de emergência médica está **“muito próximo de uma rutura efetiva”**, disse, considerando que, “quando chega ao ponto de se ter já pessoas que morrem enquanto esperam mais de duas horas por assistência médica, é um ponto já que requer uma intervenção imediata da tutela”.

O sindicato STEPH vai dar conhecimento da situação ao ministro da Saúde, Manuel Pizarro, “exigindo que tome medidas e que apure as devidas responsabilidades políticas do Conselho de Administração do INEM, que está mais que provado que não tem condições para continuar a dirigir o instituto”.

the 1990s, the number of people in the UK who are aged 65 and over has increased from 10.5 million to 13.5 million (13.5% of the population).

There is a growing awareness of the need to address the needs of older people, and the Government has set out a strategy for the 21st century in the White Paper on *Ageing Better: Our Future* (Department of Health 1999). This sets out a vision of a society in which older people are able to live well, and to contribute to society.

The White Paper sets out a number of key objectives, including: to improve the health and well-being of older people; to ensure that older people are able to live independently; to ensure that older people are able to contribute to society; and to ensure that older people are able to live in their own homes.

The White Paper also sets out a number of key actions, including: to improve the health and well-being of older people; to ensure that older people are able to live independently; to ensure that older people are able to contribute to society; and to ensure that older people are able to live in their own homes.

The White Paper also sets out a number of key actions, including: to improve the health and well-being of older people; to ensure that older people are able to live independently; to ensure that older people are able to contribute to society; and to ensure that older people are able to live in their own homes.

The White Paper also sets out a number of key actions, including: to improve the health and well-being of older people; to ensure that older people are able to live independently; to ensure that older people are able to contribute to society; and to ensure that older people are able to live in their own homes.

The White Paper also sets out a number of key actions, including: to improve the health and well-being of older people; to ensure that older people are able to live independently; to ensure that older people are able to contribute to society; and to ensure that older people are able to live in their own homes.

The White Paper also sets out a number of key actions, including: to improve the health and well-being of older people; to ensure that older people are able to live independently; to ensure that older people are able to contribute to society; and to ensure that older people are able to live in their own homes.

The White Paper also sets out a number of key actions, including: to improve the health and well-being of older people; to ensure that older people are able to live independently; to ensure that older people are able to contribute to society; and to ensure that older people are able to live in their own homes.

The White Paper also sets out a number of key actions, including: to improve the health and well-being of older people; to ensure that older people are able to live independently; to ensure that older people are able to contribute to society; and to ensure that older people are able to live in their own homes.

The White Paper also sets out a number of key actions, including: to improve the health and well-being of older people; to ensure that older people are able to live independently; to ensure that older people are able to contribute to society; and to ensure that older people are able to live in their own homes.

The White Paper also sets out a number of key actions, including: to improve the health and well-being of older people; to ensure that older people are able to live independently; to ensure that older people are able to contribute to society; and to ensure that older people are able to live in their own homes.

País

### Ambulâncias retidas por falta de macas no Hospital Garcia de Orta

Denúncia de sindicato refere que os problemas na unidade de Almada começaram a ser sentidos segunda-feira e agravaram-se já esta terça-feira, "ao ponto de o hospital deixar de receber ambulância encaminhadas pelo INEM".

SIC Notícias

Lusa

19:32, 23 mai.2023

**O Sindicato dos Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar (STEPH) denunciou que várias ambulâncias ficaram retidas na segunda-feira por falta de macas nas urgências do Hospital Garcia de Orta, em Almada, uma situação que se agravou esta terça-feira.**

"Tivemos informação mesmo durante o dia que a situação não só se manteve, como até se agravou, ao ponto de o hospital deixar de receber ambulância encaminhadas pelo INEM. Neste momento estão a ser encaminhadas para outros hospitais", adiantou o presidente do STEPH.

Segundo Rui Lázaro, esta situação é "recorrente" nas urgências do hospital que serve atualmente uma população estimada em cerca de 350 mil habitantes dos concelhos de Almada e Seixal.

A retenção de ambulâncias nas urgências do Hospital Garcia de Orta devido à falta de macas "tem acontecido todas as semanas, umas vezes mais, outras vezes menos, mas segunda-feira atingiu um ponto que é inadmissível", lamentou o dirigente sindical.

De acordo com Rui Lázaro, no turno da tarde de segunda-feira diversas ambulâncias "estiveram retidas na urgência do hospital Garcia da Orta por falta de macas" durante várias horas, levando mesmo a que alguns "profissionais tenham passado o turno todo no hospital à espera da maca".

### Hospital nega macas retidas, mas admite elevada afluência de doentes

Fonte do hospital adiantou que "não há macas retidas" nas Urgências, mas admitiu uma grande afluência de doentes nos últimos dias, um cenário agravado pelo grande número de pessoas que permanecem internadas após terem alta clínica, o que limita o número de camas disponíveis para internamento.

Segundo a mesma fonte, a Urgência geral do Centro Hospitalar de Setúbal "está encerrada" a ambulâncias enviadas pelo Centro de Orientação de Doentes Urgentes (CODU) "de dentro e fora da sua área" e a do Barreiro está "fechada para ambulâncias de fora de área".

Perante isso, o Garcia de Orta está a "funcionar normalmente" apenas para doentes de Almada e do Seixal, mas "fechou para fora de área", adiantou.

diario-de-noticias

## Técnicos de emergência denunciam atrasos no socorro e lamentam morte em Faro

Entre os casos de atrasos no envio de meios do INEM reportados, um envolvia uma tentativa de suicídio em Faro, tendo o sindicato indicado que "apenas foi enviada para o local uma Viatura Médica de Emergência e Reanimação passadas uma hora e quarenta e cinco minutos da chamada inicial". O óbito acabou por ser declarado no local, disse a estrutura sindical.

Redação DN

Publicado a:

20 Abr 2023, 09:21

O Sindicato dos Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar (STEPH) denunciou esta quinta-feira diversos casos de atrasos no envio de meios do INEM ocorridos na quarta-feira, algumas com demoras superiores a duas horas e uma das quais resultou em óbito.

Em comunicado, o STEPH aponta um caso de uma ocorrência em Faro, que envolvia uma tentativa de suicídio e para a qual o Instituto Nacional de Emergência Médica "não conseguiu encontrar uma ambulância disponível para enviar para o local" com a prontidão necessária.

"Para um caso com este grau de prioridade, efetivo risco de vida, apenas foi enviada para o local uma Viatura Médica de Emergência e Reanimação passadas uma hora e quarenta e cinco minutos da chamada inicial", refere o sindicato, indicando que o óbito acabou por ser declarado no local.

O STEPH lembra que estes casos ocorreram no dia em que foi ouvido na Comissão Parlamentar de Saúde, onde entre outras matérias falou da falta de meios, manifestando preocupação com o facto de em abril haver já um elevado número de ambulâncias encerradas por falta de profissionais, situação que diz normalmente acontecer apenas no período do verão.

Na nota de hoje, o sindicato diz que os casos que lhe foram reportados na quarta-feira são de "elevadíssima gravidade" e aponta a "ineficiência de um serviço que o INEM devia garantir aos cidadãos", falando mesmo em "eventual negligência grave na assistência de emergência médica".

Diz ainda que **encaminhará as denúncias para as autoridades competentes, incluindo o ministro da Saúde.**

Segundo disse à Lusa o presidente do STEPH, Rui Lázaro, entre as denúncias recebidas está um caso em Olhão, onde uma **mulher de 60 anos, com suspeita de Acidente Vascular Cerebral (AVC), esperou mais de duas horas e meia pelo envio de uma ambulância.**

Apontou igualmente outros casos, como o de um homem de 74 anos, em Tavira, com suspeita de AVC, que esperou 52 minutos para que fosse encontrada uma ambulância disponível para o socorrer.

**Entre as denúncias recebidas, todas referentes ao dia de quarta-feira, estão igualmente os casos de um homem de 63 anos, do Seixal, com queixas de falta de ar e que esperou 54 minutos pelo envio de uma ambulância e de uma outra, de 60 anos, com suspeita de hipoglicémia, que esperou em Olhão mais de uma hora para que fosse encontrada uma ambulância disponível para ser enviada e posteriormente a socorrer.**

"Infelizmente a preocupação que manifestamos aos deputados do elevado número de ambulâncias encerradas, bem como das suas consequências, num período tão precoce do ano civil, materializou-se num trágico desfecho, o que lamentamos profundamente", refere a nota divulgada pelo STEPH.

Na audição de quarta-feira, o presidente do sindicato disse haver este mês "um elevado número de ambulâncias fechadas por falta de técnicos", acrescentando que, mesmo sem a greve às horas extraordinárias (que começou esta semana), a previsão para abril era de "muitas [ambulâncias] com mais de 50% de horários por preencher".

Segundo explicou, no ano passado esta situação verificou-se apenas por altura do verão (junho, julho, agosto e setembro), acrescentando: **"Se em abril o cenário é este, daqui a dois ou três meses vamos estar muito pior"**.

O responsável lembrou também que no próximo mês há dois eventos que exigem mais recursos e, em agosto, as **Jornadas Mundiais da Juventude**, manifestando-se preocupado com o socorro à população.

País

## Sindicato alerta: paragem de helicópteros do INEM à noite pode causar atrasos no socorro

O sindicato foi "apanhado de surpresa" com o anúncio do Instituto Nacional de Emergência Médica de que os helicópteros que operam a partir de Viseu e Évora deixarão de funcionar à noite.

SIC Notícias

Lusa

09:05, 29 dez.2023

**O Sindicato dos Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar alertou esta sexta-feira para o eventual atraso no socorro das populações servidas pelos dois dos quatro helicópteros ao serviço do INEM que vão deixar de operar à noite a partir de janeiro.**

"A consequência direta é que na região Centro e na zona do Alentejo estes cidadãos ficam com menos disponibilidade de meios de emergência médica, que provocará atrasos no encaminhamento de doentes para os hospitais de referência e, obviamente, pode ter consequências para a vida das pessoas", disse à Lusa o presidente do STEPH, Rui Lázaro.

O responsável referiu que o sindicato foi "apanhado de surpresa" com o anúncio do **Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)** de que os helicópteros que operam a partir de Viseu e Évora deixarão de funcionar à noite, uma situação que o presidente do instituto admitiu que se deve manter no máximo durante seis meses.

"Preocupa-nos, desde logo, porque os helicópteros de emergência médica existem para minimizar as consequências das assimetrias (...) e, por isso, também estão deslocados em zonas onde há menos meios de emergência médica e onde os hospitais de referência distam a uma distância maior", afirmou Rui Lázaro, alertando para a falta de "medidas compensatórias para dar resposta a estas populações.

Questionado sobre que **medidas de compensação poderia o INEM adotar, aponta para a abertura de mais meios de emergência médica terrestres. "Mesmo assim, não chegaria à eficácia e rapidez dos helicópteros"**, acrescentou.

Rui Lázaro indicou que o sindicato ficou surpreendido pelo facto de "o INEM ter deixado caducar o contrato dos helicópteros sem ter aberto atempadamente o concurso", sublinhando: "Pelos declarações do presidente do INEM, percebemos que os contribuintes vão pagar mais quatro milhões e meio de euros por um serviço inferior, pelo menos até meio do ano, que será data expectável para o lançamento do concurso".

O responsável disse ainda que o sindicato enviou as declarações do presidente do INEM para o departamento jurídico e pondera enviar uma queixa ao Tribunal de Contas por duvidar "da legalidade deste tipo de ajuste direto para um serviço tão caro e tão imprescindível como o serviço de helicópteros de emergência".

Numa reação ao anúncio do INEM, a Associação Nacional dos Técnicos de Emergência Médica (ANTEM) considerou que esta "é mais uma situação que vem a pôr a nu a fragilidade do referido sistema".

"A saúde e a vida dos portugueses não se compadecem, naturalmente, com este tipo de eventos adversos, muito menos com problemas de contratação dos referidos meios. Impõe-se a resolução atempada deste tipo de situações, para que não ocorram", considera.

Sublinhando que **esta situação "põe em causa o transporte de pacientes críticos, mas também o transporte de órgãos"**, a ANTEM considera que não existem meios terrestres em número suficiente para responder a todas as solicitações".

"A resposta dada pela ambulância aérea não é a mesma que dada pela VMER. Se assim fosse, não seriam necessários estes meios caríssimos", acrescentou, referindo-se ao facto de o INEM ter explicado que, em Viseu e Évora, "as respetivas equipas médicas garantirão a operacionalidade de duas Viaturas Médicas de Emergência e Reanimação (VMER)".

No anúncio feito na quinta-feira, o INEM explicou que o ajuste resulta de, numa consulta de mercado, o instituto só ter recebido duas respostas, uma delas com a solução que se vai implementar a partir de janeiro.

O presidente do INEM, Luís Meira, explicou que o valor disponível para este serviço passou de 7,5 para 12 milhões de euros anuais e que, na consulta pública que foi feita para manter o serviço até ao fim de um concurso internacional que vai acontecer, das duas empresas que responderam, uma apresentou valores acima dos limites e a outra, a atual, disse que só poderia manter dois helicópteros 24 horas por dia.



## Acórdão de 2022-10-20 (Processo n.º 1638/18.5BELSB-A), de 20 de outubro

**Emissor:** Tribunal Central Administrativo Sul

**Tipo:** Acórdão

**Data de Publicação:** 2022-10-20

**Processo:** 1638/18.5BELSB-A

**Fonte Direito:** JURISPRUDENCIA

**Relator:** DORA LUCAS NETO

**Descritores:** ILEGITIMIDADE ATIVA; SUSPENSÃO EFICÁCIA DE NORMAS; ART. 130.º, N.º 2 E ART. 9.º, N.º 2, DO CPTA

TEXTO

Acordam, em conferência, na Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul:

### I. Relatório

A Requerente ORDEM DOS ENFERMEIROS, veio interpor recurso jurisdicional da sentença do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, de 15.07.2022, proferida no âmbito do processo cautelar por si intentado contra o INEM – INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA, I.P., o MINISTÉRIO DA SAÚDE, e contra a ORDEM DOS MÉDICOS, mais tendo indicado como Contrainteressados, N... (e Outros). Na providência cautelar em apreço, a Requerente, ora Recorrente, havia requerido o decretamento da providência de «(...) suspensão de eficácia, com força obrigatória geral das normas regulamentares contidas nos Protocolos dos Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar, (...) e nas Memórias Descritivas dos Cursos de Formação dos Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar, definidos pelo INEM, I.P., com parecer prévio da Ordem dos Médicos e homologado pelo Ministério da Saúde (...)».

O tribunal *a quo* julgou procedente a exceção de ilegitimidade ativa, suscitada que foi, em sede de oposição, pelos Requeridos, ora Recorridos, mais determinando, em consequência, a sua absolvição da instância.

Nas alegações de recurso, concluiu, assim, como se segue — cfr. fls. 919 e ss.. do SITAF:

«(...) 1. Em causa no presente processo está a suspensão de normas regulamentares que constituem a regulamentação necessária à produção de efeitos do Decreto-Lei n.º 19/2016, de 15 de abril, diploma que veio proceder à revisão da carreira de técnico de ambulância de emergência (TAE) do INEM, IP, criando e definindo o regime da carreira especial de técnico de emergência pré-hospitalar, doravante designados por TEPH;

2. Em concreto, em causa no presente processo está a suspensão dos Protocolos dos Técnicos de Emergência Pré-

Hospitalar, através dos quais se definem os algoritmos de decisão a utilizar pelos TEPH no exercício das atividades associadas à emergência pré-hospitalar, aprovados pelo INEM, IP, previstos no Decreto-Lei 19/2016, de 15 de abril:

3. E ainda, a suspensão de eficácia das Memórias Descritivas dos Cursos de Formação dos TEPH, realizados pelo INEM, IP, com parecer prévio da Ordem dos Médicos, e homologado pelo Ministério da Saúde, que definem o teor da Formação que será ministrada aos TEPH durante o período experimental;

4. Atendendo a que ambos os documentos constituem a regulamentação necessária à produção de efeitos do Decreto-Lei n.º 19/2016, resulta claro que não estamos no âmbito da atividade política, nem da atividade legislativa do Governo, mas sim no âmbito da sua atividade administrativa, a qual é sindicável pelos Tribunais Administrativos, em face da sua ilegalidade;

5. As normas regulamentares em causa são manifestamente ilegais, desde logo pela violação do Direito à Saúde, conforme concretizado na Lei de Bases da Saúde;

6. As normas regulamentares aqui em causa também são manifestamente ilegais por violação do disposto no Estatuto da Ordem dos Enfermeiros e do Regulamento do Exercício Profissional dos Enfermeiros, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 161/96, de 4 de setembro;

7. Atendendo aos vícios invocados às normas regulamentares suspendendas a Ordem dos Enfermeiros tem legitimidade para a ação de impugnação das mesmas, com força obrigatória geral, enquanto associação no âmbito da ação popular, atento o seus fins e atribuições, e conseqüentemente para a providência cautelar de suspensão de eficácia das mesmos;

8. Ao longo do seu Requerimento Inicial, a Ordem dos Enfermeiros, ao abrigo do disposto no Artigo 3.º, que lhe confere a atribuição de proteger o Título de Enfermeiro e a profissão de Enfermeiro, limitou-se a invocar as ilegalidades das normas regulamentares, em especial o facto de através das mesmas se atribuírem competências reservadas aos Enfermeiros, a terceiros sem formação adequada e sem o Título de Enfermeiro.

9. Também ao longo do seu Requerimento Inicial, e em cumprimento do seu desígnio fundamental, de defesa dos interesses gerais dos destinatários dos serviços de enfermagem e a representação e defesa dos interesses da profissão, a Ordem dos Enfermeiros apenas defende a ilegalidade dos normas regulamentares pela violação do Direito à Saúde dos cidadãos que recorrem ao INEM, IP, concretizado na Lei de Bases da Saúde que, na sua Base VI determina que “a formação do pessoal deve assegurar uma qualificação técnico-científica tão elevada quanto possível tendo em conta o ramo e o nível do pessoal em causa”;

10. Resulta claro que as normas regulamentares suspendendas põem em causa o exercício da profissão de Enfermeiros – atribuindo competências a terceiros que são reservadas aos Enfermeiros – mais pondo em risco o Direito à Saúde de todos aqueles que venham a recorrer aos serviços do INEM, IP prestados pelos TEPH, a Ordem dos Enfermeiros tem legitimidade para, perante os Tribunais, em representação dos que exercem a profissão de Enfermeiros, bem como dos cidadãos que pretendem aceder aos cuidados de saúde e de enfermagem a prestar pelo INEM, IP, pugnar pela ilegalidade dos mesmos, e conseqüentemente, pela suspensão da sua eficácia, com força obrigatória geral;

11. A Sentença incorre em erro de julgamento grosseiro ao considerar que a Ordem dos Enfermeiros não legitimidade porque “a defesa da saúde pública não constitui uma atribuição específica da requerente”, na medida em que, mesmo que se viesse tal afirmação é verdadeira, o que se prevê sem conceder, a verdade é que no presente processo não está em causa uma mera “defesa da saúde pública” mas sim a defesa do título de enfermeiro e da profissão de enfermeiro, a qual constitui uma atribuição específica da requerente, atendo o disposto no artigo 3.º do seu Estatuto;

12. Da mesma forma que não seria legal substituir os Juizes por técnicos com o 12.º ano, e uma ação de formação de 910 horas, também não é legal a substituição dos Enfermeiros por TEPH nas ambulâncias de Suporte Imediato de Vida e no Sistema Integrado de Emergência Médica, sendo que, nestes dois casos, há uma diferença: no primeiro caso, havendo um

erro, os cidadãos poderiam recorrer para um Tribunal, com um Juiz, no segundo caso, havendo erro, o cidadão morre ou fica marcado para toda a vida por esse erro;

13. A Ordem dos Enfermeiros é a “associação pública profissional representativa dos que, em conformidade com o presente Estatuto e as demais disposições legais aplicáveis, exercem a profissão de enfermeiro”, a qual “tem como desígnio fundamental a defesa dos interesses gerais dos destinatários dos serviços de enfermagem e a representação e defesa dos interesses da profissão” (v. artigo 1.º e 3.º/1 do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, aprovado pela Lei n.º 104/98, de 21 de abril, na versão introduzida pela Lei n.º 2/2013, de 16 de setembro);

14. A Ordem dos Enfermeiros tem como atribuições, entre outras, “proteger o título e a profissão de enfermeiro promovendo procedimento legal contra quem o use ou exerça a profissão ilegalmente” e “participar na elaboração da legislação que diga respeito à profissão de enfermeiro” (v. artigo 3.º/3 do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros).

15. A Ordem dos Enfermeiros tem como incumbência legal a de “representar os enfermeiros junto dos órgãos de soberania e colaborar com o Estado e demais entidades públicas sempre que estejam em causa matérias relacionadas com a prossecução das atribuições da Ordem, designadamente nas ações tendentes ao acesso dos cidadãos aos cuidados de saúde e aos cuidados de enfermagem” (v. 3.º/4 do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros);

16. Assim sendo, e porque em causa nos presentes autos estão normas regulamentares que permitem a prática de atos de Enfermagem por pessoas que não são Enfermeiros, bem como de atos que põem em causa o acesso aos cuidados de saúde e aos cuidados de enfermagem no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica, resulta claro que a Ordem dos Enfermeiros tem legitimidade para a ação principal da qual depende a presente providência cautelar, e conseqüentemente tem legitimidade para a presente providência cautelar, enquanto Associação Pública que tem como desígnio fundamental a defesa dos interesses gerais dos destinatários dos serviços de enfermagem, com a incumbência de representar os enfermeiros junto dos órgãos de soberania, designadamente nas ações tendentes ao acesso dos cidadãos aos cuidados de saúde. (...)».

**O Recorrido Ministério da Saúde** contra-alegou, tendo concluído como se segue - cfr. fls. 947 e ss., do SITAF:

«(...) a) As normas suspendendas, respeitantes à formação dos TEPH, não tratam de serviços de enfermagem, sendo que os interesses da profissão de enfermeiro, que inequivocamente incumbe à Ordem dos Enfermeiros defender, não constituem objeto das mesmas normas, a título principal ou acessório, visto que em lado algum dos documentos que as suportam são tratadas matérias próprias da profissão de enfermagem ou que relevem da prática de atos próprios desta profissão;

b) Dos Protocolos de Atuação dos TEPH e das memórias descritivas dos cursos de formação destes técnicos, que suportam as normas suspendendas, não constam quaisquer provisões respeitantes ao título e à profissão de enfermeiro, nem as mesmas dispõem sobre formas de exercício da enfermagem e, muito menos, tratam de matérias de natureza legislativa conexas ou não com a profissão de enfermeiro suscetíveis de ditar a necessidade de proteção e participação que a requerente invoca;

c) A situação dos autos, que diz exclusivamente respeito à formação dos TEPH, profissionais de saúde cujo conteúdo funcional, competências, carreira e respetivos requisitos de ingresso constam do Dec.-Lei n.º 19/2016, de 15 de abril, nada tem que ver com as atribuições estatutárias da Ordem dos Enfermeiros;

d) Os Estatutos da OE, no que respeita aos seus “fins e atribuições”, não lhe conferem o direito ou o dever de pugnar com aqueles objetivos; logo, a requerente exorbita manifestamente das suas finalidades estatutárias;

e) Não estão em crise quaisquer interesses que incumba à OE defender ou representar e dos quais seja titular, direta ou indiretamente, pelo que é evidente que se encontra a pleitear desprovida da necessária legitimação processual;

f) A legitimidade das pessoas coletivas públicas e privadas para intentar o procedimento cautelar com vista à sua posterior impugnação, encontra-se restringida aos direitos e interesses que lhes cumpra defender;

g) Não faz parte dos fins e atribuições da OE interferir em decisões de natureza político-administrativa relacionadas com a melhor governação e boa execução do SNS;

h) A defesa da saúde pública não constitui uma atribuição específica da OE, pelo que esta carece de legitimidade para pedir a suspensão de eficácia, com força obrigatória geral, das normas regulamentares contidas nos Protocolos dos Técnicos de Emergência Hospitalar e nas Memórias Descritivas dos Cursos de Formação dos Técnicos de Emergência Hospitalar;

i) E também não teria legitimidade ativa para intervir no pleito através de uma ação popular nos termos da Lei n.º 83/95, de 31 de agosto, visto que apenas possuem o direito de ação popular as associações e fundações especificamente defensoras, v.g., da saúde pública, do ambiente, da qualidade de vida, da proteção ao consumo de bens e serviços, do património cultural e do domínio público. (...)»

Também o Recorrido INEM, I.P. contra-alegou, tendo concluído nos seguintes termos - cfr. fls. 962 e ss., do SITAF.

«(...) I. Os Protocolos dos Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar e as Memórias Descritivas dos Cursos de Formação dos Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar definidos pelo INEM, I.P., visados pela Ordem dos Enfermeiros no presente processo cautelar, dizem respeito exclusivamente à formação dos Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar, nos termos do Decreto-Lei n.º 19/2016, de 15 de abril, nada dispondo quanto ao acesso à profissão de enfermeiro, o seu exercício (seja área funcional e/ou conteúdo funcional) e, em consequência, não ataca e/ou belisca a dignidade do exercício de enfermeiro;

II. A Ordem dos Enfermeiros não tem por missão e/ou atribuições a defesa da saúde pública e qualidade de vida;

III. A Ordem dos Enfermeiros litiga desprovida da necessária legitimidade processual

IV. A sentença a quo mostra-se assim irrepreensível, devendo ser mantida em face da sua bondade, assim se fazendo a tão acostumada Justiça! (...)»

O DMMP junto deste tribunal, notificado nos termos e para os efeitos do n.º 1 do art. 146.º e do n.º 2 do art. 147.º, ambos do CPTA, não emitiu pronúncia.

**Com dispensa de vistos, atenta a sua natureza urgente, vem o processo à conferência desta Secção do Contencioso Administrativo para decisão.**

### **I. 1. Questões a apreciar e decidir**

Atentas as conclusões de recurso e respetivas alegações, importa apreciar e decidir se a decisão recorrida incorreu em erro de julgamento de direito ao ter considerado verificada a exceção dilatória de ilegitimidade ativa da Recorrente para peticionar a suspensão de eficácia, com força obrigatória geral, dos Protocolos de Atuação dos

Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar (TEPH) e das Memórias Descritivas dos respetivos cursos de formação, que suportam as normas regulamentares suspendendas, ao abrigo do disposto nos art.s 112.º n.º 1 e 130.º n.º 1 e 2, ambos do CPTA.

## II. Fundamentação

### II.1. De Facto

O único facto provado constante da matéria de facto da sentença recorrida, fixada que foi, apenas, para conhecimento da exceção, é aqui transcrito *ipsis verbis* - cfr. fls.899 e ss., do SITAF:

«(...)

a) *Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça de 30/04/2018, foram homologados o Protocolo de Atuação dos Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar, a Memória Descritiva: Curso de Formação de Transição e a Memória Descritiva: Curso de Formação [documento n.º2 junto com a petição inicial da acção principal e documento n.º3 junto com o requerimento inicial do presente processo cautelar](...)*».

### II.2. De Direito

i) Do erro de julgamento de direito em que incorreu a sentença recorrida ao ter considerado verificada a exceção dilatória de ilegitimidade ativa da Recorrente, para peticionar a suspensão de eficácia, com força obrigatória geral, dos Protocolos de Atuação dos Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar (TEPH) e das Memórias Descritivas dos respetivos cursos de formação, que suportam as normas regulamentares suspendendas, ao abrigo do disposto nos art.s 112.º n.º 1 e 130.º n.º 1 e 2, ambos do CPTA.

Para assim decidir, o Tribunal *a quo* atentou, em suma, no seguinte

No âmbito de aplicação da norma contida no art. 130.º, n.º 2, do CPTA, que, sob a epígrafe «*Suspensão de eficácia de normas*», rege o seguinte: «2. *O Ministério Público e as pessoas e entidades referidas no n.º 2 do artigo 9.º podem pedir a suspensão, com força obrigatória geral, dos efeitos de qualquer norma em relação à qual tenham deduzido ou se proponham deduzir pedido de declaração de ilegalidade com força obrigatória geral.*»

Que o disposto no art. 9.º, n.º 2, do CPTA, sob a epígrafe «*Legitimidade ativa*», dispõe, por seu turno, que «*Independentemente de ter interesse pessoal na demanda, qualquer pessoa, bem como as associações e fundações defensoras dos interesses em causa, as autarquias locais e o Ministério Público têm legitimidade para propor e intervir, nos termos previstos na lei, em processos principais e cautelares destinados à defesa de valor e bens constitucionalmente protegidos, como a saúde pública, o ambiente, o urbanismo, o ordenamento do território, a qualidade de vida, o património cultural e os bens do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais, assim como para promover a execução das correspondentes decisões jurisdicionais*».

Na circunstância de, nos presentes autos, a Requerente, ora Recorrente, peticionar a «*suspensão de eficácia, com força obrigatória geral, das normas regulamentares contidas nos Protocolos dos Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar, através dos quais se definem os algoritmos de decisão a utilizar pelos Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar no exercício das actividades associadas à emergência pré-hospitalar, e nas Memórias Descritivas dos Cursos de Formação dos Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar, definidos pelo INEM, I.P., com parecer prévio*

da Ordem dos Médicos e homologado pelo Ministério da Saúde, as quais definem o teor da Formação ministrada aos Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar no período experimental.»

Na doutrina que decorre da Decisão Sumária proferida, em 06.03.2021, P. 27/21.9BALSB, pelo Supremo Tribunal Administrativo (1), da qual decorre, em síntese, que:

«(...) a invocação da defesa dos interesses gerais dos destinatários dos serviços de enfermagem, que serão interesses relacionados com a saúde e qualidade de vida dos utentes dos serviços de saúde (in casu, dos utentes do SNS), é um desígnio cuja obtenção está directamente associada àqueles que são os fins e atribuições da Ode. Se o acesso à profissão de enfermeiro e o exercício das respectivas funções estiverem devida e correctamente regulados, disso beneficiarão os destinatários dos serviços de enfermagem. Seja como for, o que importa sublinhar é que apenas possuem o direito de acção popular, independentemente de terem ou não interesse directo na demanda, as associações e fundações defensoras, entre outros, da saúde pública, do ambiente, da qualidade de vida, da protecção do consumo de bens e serviços, do património cultural e do domínio público (cfr. art. 1.º, n.º2, e art. 2.º, n.º1, da Lei n.º83/95, de 31.08, na sua actual redacção, que regula o direito de participação popular e de acção popular, conjugados com o art. 9.º do CPTA). Significa isto que uma associação possui legitimidade para intentar uma acção popular quando tem como fim institucional a tutela dos valores em causa na acção principal, e, por isso também, na acção cautelar. Uma previsão genérica e ampla no sentido da promoção de um determinado interesse – que, in casu, seria o da defesa da saúde pública e da qualidade de vida – não cria por si só um dever de protecção desse bem. Se assim fosse, qualquer associação que fizesse alusão, ainda que em termos estatutários, a um dever genérico de promoção da legalidade da actuação das entidades públicas teria legitimidade activa para intentar toda e qualquer acção popular, o que desvirtuaria o regime jurídico vigente, quer o da lei que regula a acção popular, que o do CPTA. No caso da Ode (...) basta atentar nos seus fins e nas suas atribuições para compreender que não tem como fim específico e primordial a tutela da saúde pública enquanto bem constitucionalmente protegido. Em face do exposto, também agora a requerente cautelar não poderia valer-se do artigo 130.º, n.º2, para vir defender em juízo a saúde e a qualidade de vida dos utentes do SNS». (sublinhados nossos)

Contra o assim decidido insurge-se a Recorrente, alegando, em suma, que as normas regulamentares em causa são manifestamente ilegais, por violarem o direito à saúde, conforme concretizado na Lei de Bases da Saúde e por violação do disposto no Estatuto da Ordem dos Enfermeiros (EOE) e do Regulamento do Exercício Profissional dos Enfermeiros (REPE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 161/96, de 04.09. – cfr. conclusões de recurso n.º 5 e 6.

Considera a Recorrente que o seu desígnio fundamental – cfr. art. 3.º do EOE – comporta a defesa dos interesses gerais dos destinatários dos serviços de enfermagem, no qual se enquadra a peticionada defesa do direito à saúde dos cidadãos que recorrem ao INEM, além da representação e defesa dos interesses da profissão de enfermeiro.

Cumprе decidir.

Foi peticionado nos autos a suspensão de eficácia de normas, com eficácia geral, ao abrigo do art. 130.º, n.º 2, do CPTA, a saber, dos Protocolos dos Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar (TEPH), através dos quais são definidos os algoritmos de decisão a utilizar pelos TEPH no exercício das atividades associadas à emergência pré-hospitalar, aprovados pelo INEM, IP, previstos no Decreto-Lei 19/2016, de 15.04. e, bem assim, das Memórias Descritivas dos Cursos de Formação dos TEPH, realizados pelo INEM, IP, com parecer prévio da Ordem dos Médicos, e homologado pelo Ministério da Saúde, que definem o teor da Formação que será ministrada aos TEPH durante o período experimental.

Neste pressuposto, e seguindo a jurisprudência do Supremo Tribunal Administrativo, que decorre da decisão de 06.03.2021, já citada nos autos, dúvidas não temos que a defesa da saúde pública em geral, e sem uma ligação concreta com a atividade profissional dos enfermeiros, não constitui uma atribuição específica da Recorrente.

enquanto ordem profissional.

Assim sendo, é certo que carece a Requerente, ora Recorrente, de legitimidade para, com esse fundamento, reagir às normas regulamentares contidas nos Protocolos dos Técnicos de Emergência Hospitalar e nas Memórias Descritivas dos Cursos de Formação dos Técnicos de Emergência Hospitalar, pedindo a sua suspensão de eficácia, com força obrigatória geral, ao abrigo do disposto nas disposições conjugadas dos art.s 130.º, n.º 2, e 9.º, n.º 2, do CPTA.

E isto porque, «(...) a invocação da defesa dos interesses gerais dos destinatários dos serviços de enfermagem, que serão interesses relacionados com a saúde e qualidade de vida dos utentes dos serviços de saúde (in casu, dos utentes do SNS), é um desígnio cuja obtenção está directamente associada àqueles que são os fins e atribuições da OdE.

*Se o acesso à profissão de enfermeiro e o exercício das respectivas funções estiverem devida e correctamente regulados, disso beneficiarão os destinatários dos serviços de enfermagem.*

*Seja como for, o que importa sublinhar é que apenas possuem o direito de acção popular, independentemente de terem ou não interesse directo na demanda, as associações e fundações defensoras, entre outros, da saúde pública, do ambiente, da qualidade de vida, da protecção do consumo de bens e serviços, do património cultural e do domínio público (cfr. art. 1.º, n.º 2, e art. 2.º, n.º 1, da Lei n.º 83/95, de 31.08, na sua actual redacção, que regula o direito de participação popular e de acção popular, conjugados com o art. 9.º do CPTA).*

*Significa isto que uma associação possui legitimidade para intentar uma acção popular quando tem como fim institucional a tutela dos valores em causa na acção principal, e, por isso também, na acção cautelar.*

*Uma previsão genérica e ampla no sentido da promoção de um determinado interesse — que, in casu, seria o da defesa da saúde pública e da qualidade de vida — não cria por si só um dever de protecção desse bem.*

*Se assim fosse, qualquer associação que fizesse alusão, ainda que em termos estatutários, a um dever genérico de promoção da legalidade da actuação das entidades públicas teria legitimidade activa para intentar toda e qualquer acção popular, o que desvirtuaria o regime jurídico vigente, quer o da lei que regula a acção popular, quer o do CPTA.» (2) (sublinhados nossos).*

Sendo evidente que os fins específicos e as atribuições da Recorrente – cfr. art. 3.º do Estatuto da Ordem Enfermeiros (EOE) (3) – não comportam a tutela da saúde pública enquanto bem constitucionalmente protegido, genericamente considerado, pois que este deve ser lido à luz do seu desígnio fundamental, de «defesa dos interesses gerais dos destinatários dos serviços de enfermagem e a representação e defesa dos interesses da profissão» - cfr. art. 3.º, n.º 1, do EOE – e não outro, qual seja, a defesa dos interesses gerais dos destinatários dos serviços prestados por Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar, pois que é isso que pode ser posto em causa com as normas cuja suspensão de eficácia pretende obter.

No mesmo pressuposto, carece também de legitimidade ativa a Recorrente, para levar a cabo o mesmo pedido de suspensão de eficácia de normas com força obrigatória geral, desta feita, com fundamento nas suas atribuições relativas ao acesso e exercício da profissão de enfermeiro - cfr. art. 3.º, n.ºs 2 e 3, alíneas i) e k), do EOE - que também invoca nos autos – cfr. conclusão n.º 8.

E isto porque, por um lado, as referidas atribuições não lhe conferem legitimidade para tal, pois que as normas em causa dizem respeito a outra profissão, a de Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar.

E, por outro lado, aplicando, mais uma vez, as disposições conjugadas dos art.s 130.º, n.º 2, do CPTA, art. 9.º, n.º 2, do mesmo Código, imperioso se torna concluir que, quando neste último se refere a «defesa de valores e bens

*constitucionalmente protegidos*», ao não ter a Recorrente enquadrado os interesses corporativos que elencou, num bem ou valor constitucionalmente protegido que lhe caiba proteger, nos termos *supra* expostos, não poderá fazer uso do meio processual previsto no art. 130.º, n.º 2. do CPTA, como fundamento para sustentar o pedido suspensão de normas com força obrigatória geral em apreço.

Isto mesmo decorre da jurisprudência do Supremo Tribunal Administrativo já citada nos autos e *supra* transcrita, em parte, ao aduzir expressamente que *«(...) no que respeita ao pedido objecto da providência cautelar que agora se analisa, a suspensão de eficácia de normas com força obrigatória geral apenas pode ser requerida, nos termos do artigo 130.º, n.º 2. do CPTA, pelo Ministério Público e pelas "pessoas e entidades referidas no n.º 2 do artigo 9.º", nos termos que aí se estabelecem.»*.

É certo que o desenho e as opções político-legislativas das competências e atuação de cada uma das profissões aqui em causa pode ser conflituante, e a Recorrente pode com ele não concordar, mas a sua intervenção, enquanto ordem profissional, no procedimento de tomada das referidas decisões ou como reação a tais opções, deverá ser concretizado pelos meios legalmente previstos, designadamente, protegendo o título e a profissão de enfermeiro através da promoção do procedimento legal contra quem o use ou exerça a profissão ilegalmente e participar na elaboração da legislação que diga respeito à profissão de enfermeiro - - cfr. art. 3.º, n.º 3, EOE - a que também faz referência - cfr. conclusão n.º 14 -, ou através da intervenção do Provedor de Justiça, não sendo, porém, e face a todo o exposto, o recurso a tribunal, no caso em apreço, um deles.

Nestes termos, imperioso se torna negar provimento ao recurso e confirmar a sentença recorrida.

### **III. Decisão**

Pelo exposto, acordam os juízes da secção do contencioso administrativo deste Tribunal Central Administrativo Sul em negar provimento ao recuso e em manter a decisão recorrida.

Custas pela Recorrente.

Lisboa, 20.10.2022

Dora Lucas Neto

Pedro Nuno Figueiredo

Ana Cristina Lameira

(1) Disponível no SIIAF.

(2) Cfr. decisão STA, citado nos autos.

(3) Aprovado pela Lei n.º 104/98, de 21.04, na versão introduzida pela Lei n.º 2/2013, de 16.09.

×



## **Sindicato diz que 28 ambulâncias do INEM pararam quinta-feira por falta de técnicos**

**O INEM nega qualquer dificuldade em acionar meios, mas o Sindicato dos Técnicos de Emergência Pré-hospitalar garante que 28 ambulâncias do INEM ficaram paradas, esta quarta-feira, por falta de técnicos.**

Lusa

26 abr.2024

O Sindicato dos Técnicos de Emergência Pré-hospitalar (STEPH) afirmou na quarta-feira que 28 ambulâncias do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) estavam paradas por falta de técnicos.

"O dia em que se comemoram 50 anos de democracia e liberdade é também um dia negro para o INEM: 28 ambulâncias estão hoje [quarta-feira] encerradas por falta de Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar. São milhares de portugueses sem acesso a cuidados de emergência médica atempados e diferenciados porque o INEM não consegue hoje cumprir a sua missão", revela em comunicado o sindicato.

Segundo o STEPH, a "escassez de técnicos deve-se, sobretudo, à má gestão que tem imperado no INEM ao longo dos últimos anos", culpando as "políticas retrogradadas, conservadoras e ineficazes que afastam cada vez mais profissionais do instituto".

"Estes técnicos merecem respeito, tratamento, consideração e valorização dos seus salários e da sua carreira. Já perdemos tempo demais", lê-se ainda na nota de imprensa.

E continua: "basta de uma gestão que tem vindo a delapidar o património do INEM e a tornar os serviços cada vez mais fracos, mais ineficazes, com elevado prejuízo para as populações. São os cidadãos que pagam muitas vezes com a própria vida a incapacidade do INEM em dar cumprimento à sua nobre, necessária e indispensável missão".

Neste contexto, o sindicato garante que "não deixará de usar todas as formas que estiverem ao seu alcance para que o 25 de abril e a liberdade se façam também no INEM, através da valorização dos seus profissionais, por cuidados de emergência médica mais eficazes, mais próximos, que sirvam melhor os cidadãos e que salvem mais vidas".

Registo de "demoras no atendimento das chamadas de emergência"

O presidente do STEPH, Rui Lázaro, revelou ainda à Lusa que "também nos CODU (Centros de Orientação de Doentes Urgentes) hoje, à semelhança do ocorrido nos últimos

dias, há vários postos de atendimento encerrados por falta de técnicos".

Explicando as consequências diretas da diminuição dos recursos, o dirigente sindical afirmou que, "para além do atraso no envio de ambulâncias, podem verificar-se demoras no atendimento das chamadas de emergência".

Em resposta à Lusa, o INEM indicou que na quarta-feira não teve "registo de qualquer dificuldade no acionamento dos meios de emergência médica ou tempos de espera aumentados para atendimento das chamadas pelo Centro de Orientação de Doentes Urgentes".

"O dispositivo de meios de emergência encontra-se dimensionado de acordo com as necessidades previsíveis, tendo inclusivamente sido reforçado com alguns meios adicionais em função das comemorações do 25 de abril", lê-se ainda na resposta.

A direção do INEM sustenta ainda que o "Sistema Integrado de Emergência Médica funciona em rede, numa lógica de complementaridade, sendo composto por mais de 600 meios de emergência pré-hospitalar, do INEM e dos parceiros bombeiros e Cruz Vermelha Portuguesa, que dão uma resposta adequada às necessidades".

## **Ambulâncias do INEM no Algarve parcialmente paradas durante o mês de maio**

**As ambulâncias de Faro e Quarteira 3 vão estar paradas 76% e 78% do tempo, respetivamente, segundo os técnicos de emergência pré-hospitalar. Isto deve-se, sobretudo, à falta de técnicos, afirma o Sindicato dos Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar (STEPH).**

Lusa

10 mai.2024

As ambulâncias de Faro e Quarteira 3 do INEM, as mais próximas das instalações que a ministra da Saúde vai esta sexta-feira inaugurar, vão estar em maio paradas 76% e 78% do tempo, respetivamente, segundo os técnicos de emergência pré-hospitalar.

Em comunicado, o Sindicato dos Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar (STEPH), que fez um levantamento da taxa de inoperabilidade das ambulâncias do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) para o mês de maio, sublinha que mais de metade tem "períodos de inoperacionalidade elevados".

Do levantamento feito, o STEPH conclui que 20 ambulâncias têm mais de 50% de inoperacionalidade durante o mês de maio e que há ambulâncias que "não abrem há vários meses por falta de técnicos".

No caso das ambulâncias de Faro e Quarteira 3, as taxas de inoperabilidade devem-se, sobretudo, à falta de técnicos, segundo o STEPH.

Estas são as duas ambulâncias mais próximas das novas instalações do INEM Algarve que a ministra da Saúde vai esta sexta-feira inaugurar, que representam um investimento de 1,8 milhões de euros.

Na nota esta sexta-feira divulgada, o STEPH lembra que mais de metade das ambulâncias do INEM "têm períodos de inoperacionalidade elevados" e que, em maio, todas estarão paradas por algum período de tempo, na maioria dos casos por falta de meios humanos.

Segundo o sindicato, de acordo com o plano de atividades do INEM os técnicos de emergência pré-hospitalar deveriam ser 1.480, mas são pouco mais de 800.

Recordando o Rally de Portugal, que decorre até domingo, o STEPH lembra que "ao mesmo tempo que o INEM tem empenhadas 13 viaturas" neste "evento desportivo e de cariz privado", "os cidadãos portugueses encontram-se privados de acesso aos cuidados

de emergência médica incluindo em zonas onde decorre" a prova.

"O cenário piora a cada dia que passa", insiste o sindicato, acrescentando: "Se no passado os constrangimentos eram menores, verificando-se apenas nas duas maiores áreas metropolitanas, hoje alastraram de forma bastante mais expressiva a todo o país, limitando o acesso dos cidadãos a cuidados de emergência médica eficazes".

O STEPH diz ainda que já iniciou uma série de diligências junto da Assembleia da República e do Governo onde explanará estes e outros "constrangimentos que os serviços de emergência médica atravessam", na tentativa de conseguir "soluções efetivas e imediatas".

Há ambulâncias do INEM de Lisboa que vão estar inoperacionais mais de 80% do tempo

No levantamento feito pelo sindicato, há várias ambulâncias de emergência médica do INEM de Lisboa que vão estar inoperacionais mais de 80% do tempo em maio.

No passado dia 25 de abril, o STEPH tinha alertado para o facto de 28 ambulâncias do INEM estarem paradas naquele dia festivo, por falta de técnicos.

"O dia em que se comemoram 50 anos de democracia e liberdade é também um dia negro para o INEM: 28 ambulâncias estão encerradas por falta de Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar. São milhares de portugueses sem acesso a cuidados de emergência médica atempados e diferenciados porque o INEM não consegue hoje cumprir a sua missão", afirmou, na altura, o sindicato.

Em comunicado, o STEPH considerou que a escassez de técnicos se deve, sobretudo, "à má gestão que tem imperado no INEM ao longo dos últimos anos", culpando as "políticas retrogradadas, conservadoras e ineficazes que afastam cada vez mais profissionais do instituto".

Na altura, em resposta ao STEPH, o INEM sustentou que o "Sistema Integrado de Emergência Médica funciona em rede, numa lógica de complementaridade, sendo composto por mais de 600 meios de emergência pré-hospitalar, do INEM e dos parceiros bombeiros e Cruz Vermelha Portuguesa, que dão uma resposta adequada às necessidades".

## **Sindicato denuncia situação no INEM que é ainda "mais grave do que o que tem vindo a público"**

**O Sindicato dos Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar (STEPH) defendeu também que a emergência médica em Portugal "está hoje em pré-colapso". A coordenadora do Bloco de Esquerda (BE), Mariana Mortágua, reuniu-se com vários sindicatos, criticou o plano de saúde apresentado pelo Governo e anunciou que irá votar contra o Orçamento de Estado.**

Lusa

16 jul.2024

O presidente do Sindicato dos Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar (STEPH) afirmou, esta terça-feira, que a situação no INEM "é muito mais grave do que o que tem vindo a público" e admitiu a convocação de uma greve.

"A situação no INEM é muito mais grave, infelizmente, do que o que tem vindo a público. Nós recebemos denúncias diárias de atrasos superiores a uma hora e a duas horas só no envio de ambulâncias. Diariamente estão várias dezenas de chamadas nas centrais do INEM para serem atendidas à espera de uma resposta, o que tem consequências diretas na vida e, infelizmente, na morte dos portugueses", afirmou Rui Lázaro, após uma reunião com a coordenadora do BE, Mariana Mortágua, na sede do partido, em Lisboa.

Em declarações aos jornalistas, Rui Lázaro alertou que "ou se inicia já esta retoma, este inverter da degradação que se tem verificado, ou as consequências vão piorar nos próximos dias".

"Estamos numa altura de verão, numa altura em que os serviços de emergência médica são muito solicitados. As medidas são para ontem, porque amanhã pode já ser tarde", alertou.

O responsável avisou que a emergência médica no país "está hoje em pré-colapso" e que o sindicato ainda não avançou com uma greve "numa tentativa de não piorar" a situação.

Para este sindicato é importante que "a tutela, nomeadamente através do reforço e da valorização da carreira de técnico de emergência pré-hospitalar, possa dar um sinal que seja suficientemente atrativo para atrair os técnicos" para os concursos.

"Os últimos concursos ficaram praticamente vazios. Não há melhora no tempo de resposta das ambulâncias, nem diminuição das chamadas de espera nas centrais, se a carreira

destes técnicos não for valorizada. Portanto, será uma questão de tempo até agendarmos greve se nada for feito nos próximos dias, nas próximas semanas", frisou.

Bloco de Esquerda (BE) vai votar contra Orçamento de Estado e critica medidas na saúde

Momentos depois, a coordenadora do BE, Mariana Mortágua, anunciou que o seu partido vai votar contra o Orçamento do Estado para 2025, criticando várias das medidas adotadas pelo executivo PSD/CDS-PP, nomeadamente na saúde.

"A prestação da ministra da Saúde é um desastre. A prestação deste Governo no campo da saúde é um desastre. Foram comprados conflitos com quase todos os setores profissionais, com administrações hospitalares, com presidentes de institutos e instituições importantes do SNS, sem trazer nenhuma resposta e o que está em curso é um plano de privatização da saúde", criticou.

A coordenadora do BE, que esteve esta tarde reunida com diversos sindicatos do setor da saúde, representativos de médicos, enfermeiros, farmacêuticos, técnicos de emergência pré-hospitalar, entre outros, criticou a "atitude predatória do privado face ao público".

"O facto de o SNS recorrer de forma excessiva ao privado é um fator de desorganização do próprio SNS e é um fator de desperdício de recursos públicos do próprio SNS", considerou.

Outra das conclusões que Mariana Mortágua disse ter retirado da reunião foi a de que "o plano de emergência apresentado pela ministra da Saúde não é plano nenhum e não resolve qualquer emergência".

A bloquista defendeu também que "não é possível resolver o problema do SNS sem carreiras e salários".

"Sem carreiras o que se está a dizer é que o SNS cada vez mais depende de tarefeiros. Ora, os tarefeiros são uma fonte de desorganização do próprio SNS, como estamos cansados e cansadas de saber. E por isso, a terceira conclusão que sai desta reunião é a conclusão mais óbvia: para resolver o problema do SNS é preciso responder a carreiras e a salários das pessoas que trabalham no SNS", sustentou.

## Técnicos de emergência pré-hospitalar em greve às horas extra a partir de dia 30

No pré-aviso de greve a que a Lusa teve acesso, o STEPH informa que, uma vez que a greve abrange apenas as horas extraordinárias, não considera haver lugar a serviços mínimos, pois "todo o trabalho urgente e emergente, em horário normal de trabalho, continuará a ser garantido em todos os turnos".

Lusa

21 out.2024

Os Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar (TEPH) vão estar em greve às horas extraordinárias, pela revisão da carreira e melhores condições salariais, a partir de dia 30, quando arranca a discussão na generalidade do Orçamento do Estado para 2025.

Segundo explicou à Lusa o presidente do Sindicato Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar (STEPH), que convoca a paralisação, está igualmente agendada para dia 30 de outubro, a partir das 10:00, uma manifestação destes profissionais frente à Assembleia da República.

"Esperamos que [a greve] tenha um impacto bastante significativo na disponibilidade dos meios, mas também no preenchimento dos postos de atendimento nos CODU [Centros de Orientação de Doentes Urgentes]" do INEM, disse Rui Lázaro. "Será de esperar não só um atraso do envio das ambulâncias, mas também no atendimento das chamadas", acrescentou-

No pré-aviso de greve a que a Lusa teve acesso, o STEPH informa que, uma vez que a greve abrange apenas as horas extraordinárias, não considera haver lugar a serviços mínimos, pois "todo o trabalho urgente e emergente, em horário normal de trabalho, continuará a ser garantido em todos os turnos".

No documento, o STEPH chama a atenção para a necessidade de rever a carreira, considerada pouco atrativa, que obriga os operacionais a "permanecerem estagnados numa categoria sem valorização".

Rui Lázaro lembra que o sindicato evitou "chegar a este ponto" durante o período do Verão, mas sublinha que a falta de resposta da tutela às reivindicações deste profissionais não lhes deixa outra alternativa.

"Volvidos seis meses da tomada de posse do novo Governo e definido como prioritário pela própria ministra da Saúde, na Assembleia da República, quando apelidou o nosso salário

de miserável, esperar tanto tempo sem adotar qualquer medida não surte efeito", considerou o responsável.

Rui Lázaro acrescentou ainda que "assim não se combate a elevada taxa de abandono e coloca-se em causa o próprio procedimento concursal que está a decorrer, que corre o risco de chegar ao fim e os candidatos não assinarem contrato se não forem revistas estas condições".

No pré-aviso de greve, o STEPH lembra que o país precisa de uma "resposta ampla" para todo o sistema integrado de emergência médica, que reduza as assimetria entre o interior e as grandes cidades, e considera que a revisão da carreira especial de Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar (TEPH) "é a resposta mais segura, eficiente e eficaz".

Além da carreira, o STEPH quer que seja igualmente revisto o índice remuneratório, que considera "demasiado baixo", e pede igualmente a alteração do sistema de avaliação em vigor no INEM, que diz promover "a injustiça e a desmotivação dos trabalhadores".

O sindicato lembra que na reunião com a secretária de Estado apresentou "o débil estado em que se encontra a emergência médica e o INEM e as propostas para os problemas emergentes" não tendo obtido resposta positiva da tutela.

"Pelo contrário, obtivemos uma resposta do gabinete da senhora ministra, já durante o mês de outubro, a dizer que não previa nenhuma valorização para o ano 2024, que, eventualmente [será] em 2025", disse o responsável. "Perante esta resposta, não nos resta outra alternativa senão encetar ações reivindicativas de forma a sensibilizar (...) quer o poder político, mas também os cidadãos, para a emergência do estado degradante em que a emergência médica se encontra em Portugal".

O concurso para TEPH que está a decorrer termina no final do ano, após o qual haverá seis meses de formação.

Segundo Rui Lázaro, pela informação recolhida, "há vários candidatos que, se até ao final do procedimento concursal e ao período experimental que se segue não for revista a carreira de técnico hospitalar, se o salário não se não for valorizado dignamente, muitos não vão assinar contrato".

## **Técnicos de emergência pré-hospitalar em greve manifestam-se esta quarta-feira junto ao parlamento**

**Além da carreira, o sindicato Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar quer que seja igualmente revisto o índice remuneratório, que considera "demasiado baixo", e pede igualmente a alteração do sistema de avaliação em vigor no INEM, que diz promover "a injustiça e a desmotivação dos trabalhadores".**

SIC Notícias

30 out.2024

Os Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar (TEPH) manifestam-se, nesta quarta-feira, em frente ao parlamento, assinalando o início de uma greve às horas extraordinárias, para exigir a revisão da carreira e melhores condições salariais.

Convocado pelo Sindicato Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar (STEPH), o protesto acontece no dia em que arranca a discussão na generalidade do Orçamento do Estado na Assembleia da República.

"Esperamos que [a greve] tenha um impacto bastante significativo na disponibilidade dos meios, mas também no preenchimento dos postos de atendimento nos CODU [Centros de Orientação de Doentes Urgentes]" do INEM, disse à Lusa o presidente do (STEPH), Rui Lázaro.

O dirigente sindical advertiu que "será de esperar não só um atraso no envio das ambulâncias, mas também no atendimento das chamadas".

No pré-aviso de greve a que a Lusa teve acesso, o STEPH informa que, uma vez que a greve abrange apenas as horas extraordinárias, não considera haver lugar a serviços mínimos, pois "todo o trabalho urgente e emergente, em horário normal de trabalho, continuará a ser garantido em todos os turnos".

No documento, o STEPH chama a atenção para a necessidade de rever a carreira, considerada pouco atrativa, que obriga os operacionais a "permanecerem estagnados numa categoria sem valorização".

Rui Lázaro lembrou que o sindicato evitou "chegar a este ponto" durante o período do verão, mas sublinhou que a falta de resposta da tutela às reivindicações dos profissionais não lhes deixou outra alternativa.

No pré-aviso de greve, o STEPH lembra que o país precisa de uma "resposta ampla" para

todo o sistema integrado de emergência médica, que reduza as assimetrias entre o interior e as grandes cidades, e considera que a revisão da carreira especial de Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar (TEPH) "é a resposta mais segura, eficiente e eficaz".

Além da carreira, o STEPH quer que seja igualmente revisto o índice remuneratório, que considera "demasiado baixo", e pede igualmente a alteração do sistema de avaliação em vigor no INEM, que diz promover "a injustiça e a desmotivação dos trabalhadores".

## "Duas pessoas terão morrido por atrasos na linha do 112

**As mortes terão ocorrido nos últimos três dias. A denúncia é feita pelo sindicato dos técnicos pré-hospitalares.**

Lusa

02 nov.2024

I

O Sindicato dos Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar (STEPH) disse, este sábado, que duas pessoas morreram nos últimos três dias por atrasos no atendimento na linha 112, considerando que as condições continuam a agravar-se "por escassez" de profissionais.

O presidente do STEPH, Rui Lázaro, disse que, no caso deste sábado, na freguesia de Molelos, Tondela, de uma mulher de 94 anos em paragem cardíaca, um familiar conseguiu ligar para a linha 112 às 9h34, mas a chamada só foi transferida para o Centro de Orientação de Doentes Urgentes (CODU) às 10h19, cerca de 45 minutos depois.

A nonagenária ainda foi transportada para o centro hospitalar de Lamego, onde foi declarado o óbito.

Na passada quinta-feira, em Bragança, a mulher de um homem em paragem cardíaca esteve mais de uma hora a tentar ligar para o 112 e, quando foi atendida, explicou que o marido estava naquela situação há mais de uma hora e que, durante todo aquele tempo, ninguém atendeu, referiu Rui Lázaro.

O presidente do sindicato afirmou que, se tivesse sido atendida a chamada e ativada uma viatura médica do hospital de Bragança que se encontrava àquela hora a cerca de dois minutos, "o desfecho da situação poderia ter sido outro". Neste caso, o óbito foi declarado no local.

"Colapso do sistema de emergência médica"

O STEPH adianta, em comunicado, que "estes exemplos de colapso do sistema de emergência médica sucedem-se" e sublinha que, "na última segunda e quinta-feira", existiram no CODU "mais de 100 chamadas em simultâneo em espera para serem atendidas".

Acrescenta que, também na quinta-feira passada, um acidentado grave, por não conseguir ver a sua chamada atendida nas centrais do INEM, acabou na urgência transportado pela filha", não tendo havido consequências fatais.

O sindicato afirma que exemplos como os denunciados nesta nota "sucedem-se

frequentemente", pois "o baixo número de TEPH [Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar] para atender chamadas nas centrais de emergência, bem como o elevado número de meios encerrados por falta destes técnicos tem aumentado e as consequências estão à vista".

O STEPH afirma que não deixará de realizar as respectivas denúncias até que sejam adotadas medidas concretas para "a reversão do caos" em que os serviços médicos de emergência se encontram.